

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2016

DL. Nº 1493

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



Autoria: FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "MIGUEL MOLINA".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor MIGUEL MOLINA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor MIGUEL MOLINA, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 de julho de 2016.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador

Protocolo Geral

04.090.2016

09:44

157954.112

Câmara Municipal de Sorocaba





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Miguel Molina possui destacada atuação em diversos setores da vida de Sorocaba ao longo dos seus 87 anos, como o esporte, a comunicação, Direito, Contabilidade, entidades como o Gabinete de Leitura Sorocabano, Associação Cristã de Moços (ACM), Esporte Clube São Bento, Rotary Clube, dentre outros.

Nasceu no dia 10 de maio de 1929, em uma casa da Rua Álvaro Soares, em frente à sede do Estrada de Ferro Futebol Clube. É filho do ferroviário Pedro Molina e de Maria Josefina Damian Molina, ex-tecelã da Cianê, ambos homenageados por esta Casa com nomes de rua. No dia 23 de junho de 2016, completou 60 anos de casado com a professora Izabel Silveira Molina. É pai de quatro filhos, Miguel, Carlos Alberto, José Roberto e Maria Isabel, e avô de sete netos.

Fez o Ensino Primário no Grupo Escolar Visconde de Porto Seguro e o Ginásial na cidade de Capivari. Estudou contabilidade na Escola Técnica de Comércio de Sorocaba, hoje OSE, e formou-se bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba, em 1972.

Iniciou sua vida profissional no antigo Escritório de João Crespo Lopes. Posteriormente, trabalhou no Escritório Delgado & Caggiano, onde teve a oportunidade de iniciar a escrituração contábil da extinta Indústria Têxtil Barbero, e, em 1948, tornou-se chefe de escritório desta empresa.

Montou seu próprio Escritório de Contabilidade em 1954 e, durante 33 anos, foi delegado do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. Na sua aposentadoria, foi homenageado com o título de Delegado Honorário, agraciado com a Medalha “Joaquim Monteiro de Carvalho”.

Como jornalista, iniciou suas atividades em 1954, como agente correspondente dos Diários e Emissoras Associadas, mantenedora do jornal Diário de São Paulo. Em 1972, recebeu o título de Jornalista Profissional do Ministério do Trabalho, permanecendo neste jornal até 1978. Manteve por algum tempo, no jornal Cruzeiro do Sul, uma coluna semanal intitulada “Daqui e De Lá”.

Na Associação Sorocabana de Imprensa (ASI), ocupou vários cargos da diretoria, sendo eleito presidente por duas gestões. Pela divulgação dos eventos e notícias de Sorocaba aos jornais locais e de São Paulo, recebeu muitos certificados de agradecimento do Lions Clube Centro, Rotary Clube de Sorocaba, entre outras associações. Ainda fez parte do departamento de esporte das rádios PRD7 e Vanguarda.

Como esportista, fez parte da diretoria, conselho deliberativo e conselho fiscal por muitos anos do Esporte Clube São Bento. Por duas vezes, presidiu Associação Sorocabana de Arbitragem (ASA) e, desde a fundação da entidade, exerce a função de assessor jurídico. Presidiu também a Liga Sorocabana de Futebol. É um dos fundadores do Panathlon Clubb de Sorocaba e do Clube de Campo de Sorocaba, locais onde exerceu diversos cargos nas diretorias e do conselhos deliberativos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi conselheiro fiscal da extinta Cooperativa do Banco Popular de Crédito Sorocabano e da Companhia Rede Telefônica Sorocabana, atual Vivo Telefônica. Prestou vários serviços ao Gabinete de Leitura Sorocabano, presidindo inúmeras assembleias, sendo reconhecido por suas colaborações a essa instituição.

Em 18 de outubro de 1982 foi designado pelo Governo do Estado de São Paulo como delegado regional da Cultura de Sorocaba e Região. Na sua gestão, foi feita a reforma do antigo prédio do “Fórum Velho”, recuperando suas dependências para abrigar a Casa da Cultura, atual Oficina Cultural “Grande Otelo”, que funcionava até então numa sala da Rua 15 de novembro, a fim de se adaptar às novas programações culturais. As obras mantiveram a linha arquitetônica da fachada, o que resultou no tombamento do prédio pela Secretaria do Estado da Cultura, em 10 de março de 1983.

Mesmo tendo se aposentado há muitos anos, continua na ativa com sua experiência em administração de condomínios, associações e loteamentos, sempre que é solicitado por antigos clientes e amigos, além de manter-se em suas atividades esportivas na ACM.

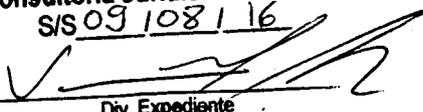
S/S., 18 de julho de 2016.


FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador



Recebido na Div. Expediente
04 de agosto de 16

A Consultoria Jurídica e Comissão
S/S 09/08/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

09 / 08 / 16





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P529027985/2019

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Yabiku

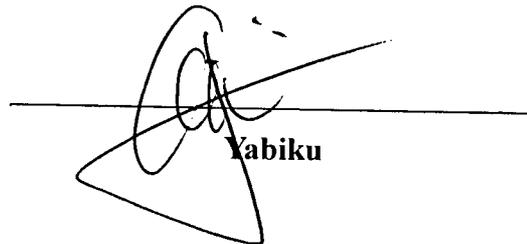
Data de Envio:

18/07/2016

Descrição:

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor MIGUEL MOLINA

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Yabiku



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 66/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Miguel Molina”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis:*

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis:*

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 10 de agosto de 2016.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2016, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “MIGUEL MOLINA”.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 16 de agosto de 2016.



ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro



JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

OBV

VOTAÇÃO ÚNICA 50.53/2016

APROVADA REJEITADA

EM 30 / 08 / 2016

PRESIDENTE



U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1493, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Miguel Molina”.

PDL Nº 66/2016, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Miguel Molina”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 de agosto de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE SETEMBRO DE 2016 / Nº 1.754

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1493, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Miguel Molina”.

PDL Nº 66/2016, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Miguel Molina”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 de agosto de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral

Sorocaba, 24 de outubro de 2016.

Ofício SEF/Gab nº409/2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer o convite para participar da Sessão Solene que entregará ao Sr. Miguel Molina o Título de Cidadão Emérito, proposta pelo Vereador Francisco Moko Yabiku, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2016.

No entanto, informo que, lamentavelmente, não poderei comparecer em função de compromisso assumido anteriormente.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

CÂMARA MUN. DE SOROCABA DATA: 25/10/2016 HORAS: 15:15 PAGO: 157540 VALOR: 01/02



Sorocaba, 26 de outubro de 2016

Exmo. Senhor
Vereador **José Francisco Martinez**
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

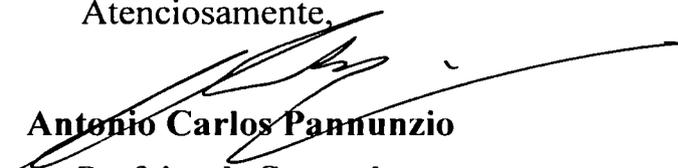
Assunto: Cumprimenta agraciado com o título de Cidadão Emérito

Excelentíssimo Senhor,

Recebi e agradeço o convite dessa Câmara Municipal para a Sessão Solene do próximo dia 8 de novembro em que, por proposta do Vereador **Francisco Moko Yabiku**, far-se-á a entrega do título de **Cidadão Emérito** ao Sr. **Miguel Molina**.

Impossibilitado de comparecer, valho-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de cumprimentar, em meu nome, o jornalista e contabilista que então estará sendo homenageado e parabenizar, igualmente, o autor da proposta de outorga daquela honraria e da realização da sessão solene de entrega.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Pannunzio
Prefeito de Sorocaba



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



Sorocaba, 26 de Outubro de 2016

Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência, pelo convite para participar da Sessão Solene onde o Senhor Miguel Molina receberá o “**Título de Cidadão Emérito**”.

Parabenizamos a iniciativa do nobre vereador Francisco Moko Yabiku e o homenageado pela significativa honraria e desejamos votos de sucesso ao evento.

Infelizmente, comunicamos a impossibilidade de comparecimento, devido a compromisso anteriormente já assumido.

Respeitosamente,



Rodrigo Maldonado
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente
Câmara Municipal de
SOROCABA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MIGUEL MOLINA.

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Roberto Juliano, Secretário Municipal de Administração; Sr. Toninho Silva, Presidente da Associação dos Aposentados da Prefeitura Municipal de Sorocaba e Sr. Ademir de Barros, Presidente do Panathlon. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. MIGUEL MOLINA, acompanhado da Sra. *Izabel Silveira Molina*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, Presidente Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo* a fazer sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente faz seu discurso de saudação ao homenageado da noite e logo após convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Ilustríssimo Sr. MIGUEL MOLINA. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Sr. MIGUEL MOLINA e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo* a fazer sua última apresentação. Às 21h30, o Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes; a imprensa e o público em geral.

FRANCISCO MOKO YABIKU: _____

